



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 5
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	6 - 6
3	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	7 - 48
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	49 - 67

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5)

Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10 de novembro de 2025)**

Edital nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Artes e Comunicação da UFPE torna público o presente edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do curso de mestrado em Direitos Humanos para o ano de 2026.

1 Inscrição:

1.1 Para o curso de mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre as 10h do dia 19 de janeiro de 2026 e as 24h do dia 23 de fevereiro de 2026.

1.3 São de responsabilidade da pessoa candidata ao mestrado as informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição, sendo vedada qualquer alteração e complementação, em qualquer hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós- graduação em Direitos Humanos – CAC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 O Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos não se responsabilizará por inscrições enviadas fora do prazo em decorrência de quaisquer problemas técnicos.

1.6 As inscrições que não atendam integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para pessoas nascidas no Brasil – no caso de candidatura de pessoas estrangeiras, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado – os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo a sequência dos itens (Anexo II) do quadro de pontuação

do currículo constante do item 3.5.1 deste Edital. Anexar currículo e comprovantes num único documento pdf;

e) pagamento da taxa no valor de 80,00 (oitenta reais) até o dia 23/02/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

f) pré-projeto de pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa constante na página www.ufpe.br/ppgdh e alinhado, impreterivelmente, a até três projetos de pesquisas com vagas disponibilizadas (Anexo III); orienta-se que cada candidata ou candidato se informe na página do Programa de Pós-Graduação sobre as linhas de pesquisa; ressaltamos que a não aderência à agenda de investigação de pelo menos um dos possíveis projetos de pesquisa tem caráter ELIMINATÓRIO; não há garantia de que as sugestões de participação em projetos sejam atendidas irrestritamente.

g) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil; será aceita declaração de conclusão de curso de graduação para os casos previstos no item 2.3 deste edital.

2.1.1 O pré-projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e alinhado a projetos de pesquisas do PPGDH, no ato da inscrição, com disponibilidade para orientação, atendendo às seguintes especificações:

a) mínimo de 8 (oito) páginas e o máximo de 10 (dez) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas);

b) conter título; indicação da linha; resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras); palavras-chave – de 3 a 5 palavras-chave; apresentação do problema central de pesquisa; objetivos; justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta); metodologia, fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta); cronograma de pesquisa; referências;

c) ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5;

d) o arquivo com o pré-projeto não deve ser identificado com o nome da pessoa candidata; a identificação incorrerá na eliminação do processo seletivo.

2.1.1.1 As linhas de pesquisa do PPGDH são “Educação em Direitos Humanos, Justiça e Cultura de Paz” (linha 1) e “Cidadania, Movimentos Sociais e Diversidades” (linha 2).

2.1.2 A não observação dos critérios do item 2.1.1 acarretará a eliminação do processo seletivo.

2.1.3 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até (Até o dia 23/02/2025), conforme modelo (Anexo I), as pessoas candidatas que se enquadrem em uma das situações:

a) tenham inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e sejam de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 ;

b) sejam regularmente matriculadas na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidoras ou servidores, em atividade ou não, na carreira técnico-administrativa em educação ou docente na UFPE;

- d) sejam professores ou professoras substitutas da UFPE.
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.4 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à pessoa interessada em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pela mesma quando da inscrição.

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppgdh@ufpe.br>.

2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 Exame de seleção e admissão. O concurso será procedido pela comissão de seleção e admissão, designada pelo colegiado do programa, formada pelas/os docentes Dr. José Marcos da Silva – Presidente, Dra. Aline Daiane Nunes Mascarenhas – Titular, Dra. Ana Cláudia Rocha Cavalcanti – Titular, Dr. Junot Cornélio de Matos – Titular e Dra. Maria Aparecida Vieira de Melo – Titular

3.1 A seleção para ingresso no mestrado constará de 4 (quatro) etapas, que serão realizadas conforme o cronograma a seguir, e os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica <<https://www.ufpe.br/ppgdh>> e no SIGAA.

3.1.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site: ufpe.br/ppgdh

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	-----	-----	-----
Realização das inscrições	19/01 a 23/02/2026	Das 10h de 23/01/2025 até as 22h de 23/02/2026	Candidata/o
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	Até 23/02/2026	Até às 23h59	Candidata/o
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 23/02/2026	Até às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Pagamento da taxa de inscrição	Até 24/02/2026	Até as 24h	Candidata/o
Homologação das Inscrições	23/02 a 01/03/2026		Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação das inscrições homologadas	05/03/2026	Até às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da homologação das inscrições	6 a 9/03/2026	Da 00h01 de 6/03 até as 23h59	Candidata/o

		de 9/03/2026	
Divulgação das inscrições homologadas <u>após</u> análise dos recursos	10/03/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão

Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão – Identificação pelo PPGDH, sobre necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento.	12/03/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Prova de conhecimento – sorteio e realização da prova	-----	-----	-----
Sorteio e divulgação dos pontos da prova de conhecimento	16/03/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Realização da prova de conhecimento	17/03/2026	Das 9h às 12h	Candidata/o
Divulgação do resultado da Etapa 1	19/03/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da etapa 1	20 e 21/03/2026	Da 00h01 de 20/03 até as 23h59 de 21/03/2026	Candidata/o
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	23/03/2026	Até às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de Pesquisa	-----	-----	-----
Avaliação do pré-projeto de Pesquisa	24/03 a 27/03/2026		Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	28/03/2026	Até às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da etapa 2	30 e 31/03/2026	Da 00h01 de 02/03/2025 até as 23h59 de 03/04/2025	Candidata/o
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	1/04/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Apresentação virtual dos pré-projetos e análise de currículo	-----	-----	-----
Divulgação do calendário de apresentação virtual dos pré-projetos	2/04/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Apresentação virtual dos pré-projetos e análise de currículo	6 a 9/04/2026		Candidata/o

Divulgação do resultado da Etapa 3	11/04/2026	Até às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da etapa 3	13 e 14/04/2026	Da 00h01 de 14/04/2026 até as 23h59 de 17/05/2026	Candidata/o
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	15/04/2026	Até as 14h	Comissão de Seleção e Admissão
Comissão de Heteroidentificação	-----	-----	-----
Envio à PROPG da Lista de candidaturas com autodeclaração de negras e negros – pretas/os e pardos/as – aprovadas	Até 15/04/2026	Até as 16h	Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos e candidatas autodeclaradas negras – pretas e pardas – aprovadas. O candidato ou candidata deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	16/04 a 22/04/2026		Candidata/o autodeclarada/o negra/o
Realização dos procedimentos da Comissão de Heteroidentificação para candidaturas com autodeclaração de negras e negros aprovadas	23/04/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 24/04/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	27 e 28/04/2026	Da 00h01 de 27/04 até as 23h59 de 28/04/2026	Candidata/o autodeclarada/o negra/o
Realização dos procedimentos da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidaturas com autodeclaração de negras e negros aprovadas	30/04/2026	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 30/04/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
RESULTADO FINAL	-----	-----	-----
Divulgação do Resultado Final	31/04/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final	31/04/2026 a 03/05/2026	Da 00h01 de xx/xx até as 23h59 de xx/xx/2026	Candidata/o
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	04/05/2026	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Matrículas	-----	-----	-----
Período de matrículas para discentes ingressantes	03/07/2026 a 17/07/2026		Corpo discente ingressante em 2026, aprovado e classificado no processo seletivo
Início das aulas	17/07/2026		PPGDH

3.2 Etapa 1: Prova de escrita de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota final. Trata-se de uma prova escrita do tipo de texto dissertativo-argumentativo sobre os direitos humanos na perspectiva interdisciplinar. Serão estabelecidos cinco pontos de prova por linha de pesquisa, e um deles será sorteado em data prevista no cronograma deste edital.

3.2.1 A prova terá atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação à próxima etapa.

3.2.2 A prova não poderá ser identificada, colocando-se apenas o número do CPF. Haverá eliminação automática do processo seletivo para quem registrar, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.

3.2.3 A prova terá duração de 03 (três) horas, na data indicada no item 3.1 deste Edital, em local a ser divulgado previamente no endereço eletrônico do PPGDH da UFPE, <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

3.2.4 O ponto da prova escrita deverá ser desenvolvido conforme conteúdo indicado nas referências bibliográficas disponíveis neste edital (Anexo V) e considerará a capacidade de produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios: a) Apropriação dos fundamentos teórico-conceituais na construção analítico-critica do texto (0 - 4 pontos); b) Clareza e coerência na exposição da resposta (0 - 2 pontos); c) Adequação do texto à natureza e aos objetivos da questão proposta (0 - 2 pontos); d) Precisão no uso da linguagem (0 - 2 pontos).

3.2.5 Somente terão acesso ao local das provas candidatas e candidatos que portarem documento original de identificação com foto.

3.2.6 Será eliminado do Processo Seletivo quem, durante a realização da prova escrita:

- a) chegar na sala de aplicação após o horário previsto para o início da prova;
- b) for surpreendida/o fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendida/o portando celular (ligado ou não), computador, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- d) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- e) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- f) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que serviram de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

3.2.7 A prova deverá ser escrita com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

3.2.8 No ato da entrega da prova escrita, deverá ser entregue, ao fiscal de sala, todas as folhas de prova, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

3.2.9 A nota final da prova escrita será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um/a das/os 02 examinadoras/es.

3.2.10 Cada avaliador/a deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, que será registrada em ficha de avaliação.

3.2.11 Os pontos de prova a serem sorteados para a prova escrita serão:

a) Linha 1 - Educação em Direitos Humanos, Justiça e Cultura de Paz:

1. A interdisciplinaridade na Educação em Direitos Humanos, Justiça e Cultura de Paz, na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
2. A produção de conhecimento relacionada à educação como direito e à educação em direitos humanos, na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
3. As perspectivas de justiça, segurança pública e da cultura de paz como vias de abordagem preventiva e de cuidado das violências que atravessam as relações no âmbito das diversas instituições e das organizações sociais, na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
4. A garantia de direitos, às políticas públicas de educação e direitos humanos em diferentes níveis, modalidades e instituições educativas, na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
5. Elementos da cultura de paz, da justiça restaurativa, do diálogo, da comunicação não violenta e tratamento de conflitos, contemplando a diversidade sociocultural e as diferenças.

b) Linha 2 - Cidadania, Movimentos Sociais e Diversidades:

1. A interdisciplinaridade nos estudos sobre Estudos Críticos do Direitos, a Cidadania, Movimentos Sociais e Diversidades, na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
2. Bases conceituais, históricas, sociopolíticas e institucionais de democracia e Direitos Humanos no processo de afirmação da cidadania democrática, na perspectiva interdisciplinar e na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
3. A produção de conhecimento sobre cidadania, movimentos sociais e políticos na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
4. Abordagens e estudos contemporâneos relacionados às temáticas sobre gênero, sexualidade, raça, etnia na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.
5. As problemáticas da violência, da criminalidade e da saúde coletiva, na perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.

3.2.12 Em data prevista no cronograma deste edital, será realizado o sorteio de um dos pontos de prova da linha de pesquisa 1 e de um dos pontos de prova da linha de pesquisa 2, que serão tema da prova, com imediata divulgação do resultado na página do PPGDH, em <www.ufpe.br/ppgdh>.

3.2.13 Cada concorrente responderá ao ponto de prova sorteado da linha de pesquisa indicada em sua inscrição no processo seletivo.

3.3 Etapa 2: avaliação do pré-projeto de pesquisa, com peso três (3) para o resultado final, de caráter eliminatório, com exigência da nota mínima sete (7,0) para aprovação.

3.3.1 A avaliação do pré-projeto de pesquisa será realizada por comissão composta por, no mínimo, 02 (duas/dois) docentes, sendo um/a vinculado/a à linha de pesquisa da escolha da/o candidata/o no ato da inscrição, com disponibilidade para orientação, e um/a membro da comissão de seleção e

admissão.

3.3.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15 %
Exequibilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento de autoras/es principais dos debates atuais	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3 O pré-projeto de pesquisa deve estar alinhado com uma das linhas de pesquisa do PPGDH. Aqueles pré-projetos que não demonstrarem aderência às linhas referidas serão eliminados do processo seletivo.

3.3.4 A nota na prova de conhecimento será utilizada como critério de desempate, se necessário.

3.3.5 Em persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

3.4 Etapa 3: apresentação virtual dos pré-projetos e análise de currículo. Avaliação da defesa oral da trajetória profissional/acadêmica e do pré-projeto de pesquisa, e análise do currículo enviado no ato da inscrição, com peso três (3) para a apresentação virtual e peso dois (2) para a análise do currículo no cômputo do resultado final. A primeira avaliação possui caráter eliminatório, com exigência da nota mínima sete (7,0) para aprovação, enquanto a segunda, possui caráter classificatório.

3.4.1 A apresentação virtual consistirá na exposição oral do pré-projeto pela/o candidata/o, por até 10 minutos. Em seguida, uma comissão examinadora, composta por, no mínimo, 02 (duas/dois) docentes, sendo um/a vinculado à linha de pesquisa da escolha da/o candidata/o no ato da inscrição, e um membro da comissão de seleção e admissão, fará a arguição. A candidata/o terá até 10 (dez) minutos para as respostas da arguição.

3.4.2 Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 (quinze) minutos para complementação da arguição.

3.4.3 A apresentação virtual do pré-projeto de pesquisa será realizada por intermédio de plataforma a ser indicada posteriormente, por ocasião da divulgação do calendário de apresentação virtual dos pré-projetos.

3.4.4 O calendário de apresentação virtual dos pré-projetos será divulgado na página eletrônica <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

3.4.5 A comissão de admissão e seleção não se responsabilizará quanto a eventuais problemas técnicos decorrentes do não acesso às salas virtuais de defesa do pré-projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no calendário. Recomenda-se que a/o candidata/o verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.4.6 O acesso às salas virtuais após o horário previsto no calendário ocasionará eliminação do processo seletivo.

3.4.7 São critérios de avaliação da defesa oral do pré-projeto de pesquisa:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do pré-projeto e nas respostas;	25%
d) capacidade argumentativa.	25%

3.4.8 No mesmo período das apresentações virtuais dos pré-projetos, a comissão de seleção e admissão realizará a análise dos Currículos Lattes das/dos concorrentes, submetidos no momento da inscrição.

3.4.9 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Graduação	1 (uma) graduação	30	30
Especialização lato sensu concluída (com carga horária mínima de 360h)	2 (dois) cursos	5	10
Curso de pós-graduação stricto sensu concluído	1 (um) curso	10	10
Curso concluído, nos últimos 5 (cinco), com carga horária de 12 até 89 horas.	Por curso	0,5	4
Curso concluído, nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária igual ou superior a 90 horas.	Por curso	1	8
Disciplinas concluídas, nos últimos 5 (cinco) anos em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Por disciplina	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica, nos últimos 5 (cinco)	Por ano	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq, nos últimos 5 (cinco) anos	Por grupo	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência, nos últimos 5 (cinco) anos	Por semestre	4	12
Participação como ouvinte em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos	Por evento	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica, nos últimos 5 (cinco) anos	Por atividade	0,5	2

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Por título	Pontuação Máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação), nos últimos 5 (cinco) anos	Por semestre	3	30
Docência na Educação Básica, nos últimos 5 (cinco) anos	Por semestre	3	30
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas), nos últimos 5 (cinco) anos	Por curso	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos	Por trabalho	1	12
Membro de coordenação geral de evento acadêmico-científico local, nos últimos 5 (cinco) anos	Por evento	3	9
Membro de coordenação geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional, nos últimos 5 (cinco) anos	Por evento	4	8
Membro de coordenação de evento acadêmico científico nacional ou internacional, nos últimos 5 (cinco) anos	Por evento	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós Graduação, nos últimos 5 (cinco) anos	Por trabalho	4	16

3 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1) NO PERÍODO

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação	Pontuação Máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis A1 a A4 nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	8	40
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis B1 a B4 nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	4	20
Livro acadêmico com ISBN, publicado nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN, publicado nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	5	40
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	4	32
Resumos publicados em Anais de Eventos nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	2	18
Produção de software ou de material didático nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos nos últimos 5 (cinco) anos	Por produção	2	10

NOTA FINAL: Total de pontos divididos por 10.

3.4.10 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou não estiverem legíveis não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

3.4.11 Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver), ISBN ou ISSN e da primeira página do artigo.

3.4.12 Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme Anexo II deste edital, sendo salvos em único arquivo em pdf.

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificadas as candidatas e candidatos aprovadas/os, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

4.2 Os casos de empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimentos, na apresentação do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo.

4.3 Em persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

4.4 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site
[<https://www.ufpe.br/ppgdh>](https://www.ufpe.br/ppgdh).

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, enviados através do SIGAA dentro do prazo de 2 dias úteis – exceto para recurso referente à isenção da taxa de inscrição, que deve ser enviado conforme item 2.1.5 deste edital.

5.2 É assegurado a candidatas e candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção que devem ser solicitados ao PPG por e-mail: **ppgdh@ufpe.br**

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado à/ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado, as quais serão preenchidas por candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os.

6.2 Havendo desistência de pessoa classificada até a data de encerramento da matrícula, será convocada a candidata ou candidato aprovada e não classificada obedecida à ordem de classificação.

6.3 O total de 20 (vinte) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatas/as aprovadas/os e classificadas/os na quantidade total de vagas disponibilizadas.

6.4 Ficarão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo, correspondente a 9 (nove) vagas, às/aos candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e às pessoas com deficiência, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.5 As/os candidatas/os para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição,

fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas/os no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.6 Consideram-se pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência, para fins deste edital, as/os candidatas/os que se declararem como tal em documento de autodeclaração, constante no Anexo IV deste edital.

6.7 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada, comprovando a deficiência.

6.8 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- b) exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.9 As/os candidatas/os indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.10 As/os candidatas/os ciganas/os e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.11 As pessoas autodeclaradas negras passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada.

6.12 A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 6.4.

6.13 As/os candidatas/os pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 As/os candidatas/os pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.15 Em caso de desistência de candidatas/os pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas/os em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência posteriormente classificada/o.

6.16 Na hipótese de não haver número de candidatas/os pretas/os, pardas/os, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados/as suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

6.17 Conforme a Resolução do então Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 da UFPE, regulamentada pela Instrução Normativa n.º 04/2024 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) da UFPE, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidoras/es ativas/os e permanentes da UFPE (docentes ou técnicas/as administrativas/os em educação). Para fazer jus à vaga, deverá ser obtida aprovação no processo de seleção.

6.17.1 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.18.1 Os/As servidores/as concorrerão concomitantemente às vagas institucionais e às demais vagas, conforme a sua classificação no processo de seleção e admissão discente.

6.18.2 Os/As servidores/as aprovados/as dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência ou vaga de ações afirmativas não serão computados para efeito do preenchimento das vagas institucionais.

6.18.3 Em caso de desistência de candidato/a servidor/a aprovado em vaga institucional, a vaga será preenchida pelo candidato/a servidor/a posteriormente classificado.

6.18.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as servidor/as aprovados/as para ocupar as vagas institucionais, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

7 Da Concessão de Bolsas

7.1 A aprovação e classificação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE não garante a concessão de bolsa de estudo.

7.2 As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas por meio de critérios de distribuição, conforme regimento interno e normativas internas do PPGDH e/ou normas das agências de fomento.

8 Disposições gerais

8.1 Local de informações: <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

8.2 A/o candidata/o com algum tipo de deficiência tem direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da prova de conhecimento (etapa 1) e da apresentação virtual do pré-projeto de pesquisa (etapa 3), devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas das quais necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

8.3 Será garantida a não identificação das/os candidatas/os na prova de conhecimentos (etapa 1) e na análise do pré-projeto de pesquisa (etapa 2).

8.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação virtual dos pré- projetos na Etapa 3, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.5 Será exigida a comprovação de conhecimento em língua estrangeira (inglês ou espanhol) das pessoas aprovadas e classificadas no processo seletivo, nos termos de normativa interna do PPGDH, disponível em <<https://www.ufpe.br/ppgdh/normas-e-procedimentos>>.

8.6 Com a efetivação da inscrição, a/o candidata/o declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

8.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

8.8A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

8.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.8.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Dr. Renato Machado Sandanha

Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado em Direitos Humanos / CAC / UFPE –
ano letivo 2025

PROCESSO 23076.105127/2025-37

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES;

III – NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETO DE PESQUISA

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS/OS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA
A PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO V – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- IV.1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- IV.1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- IV.1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- IV.1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- IV.1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- IV.1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- IV.1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- IV.1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- IV.1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- IV.1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- IV.1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- IV.1.12 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- IV.1.13 Docência na Educação Básica
- IV.1.14 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- IV.1.15 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- IV.1.16 Moderador e debatedor em evento científico
- IV.1.17 Membro de Coordenação Geral de evento local
- IV.1.18 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- IV.1.19 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- IV.1.20 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- IV.1.21 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- IV.1.22 Livro com ISBN
- IV.1.23 Capítulo de livro com ISBN
- IV.1.24 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- IV.1.25 Resumos publicados em anais de eventos
- IV.1.26 Produção de software ou de material didático
- IV.1.27 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETOS DE PESQUISA

PROJETOS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
Escola, Educação em Direitos Humanos, Conflitos, Violência, Violência Escolar e Bullying.	01
Cuidados Paliativos, Direitos humanos, Cidadania, Relações Étnico-raciais.	02
Racismo Religioso; Justiça Racial, Violência contra as Mulheres, Gênero, Povos e Comunidades Tradicionais, Direitos Humanos e Relações Raciais.	02
Direito ao Lazer; Direito à Festa; Direito à cidade; Associativismo Popular; Lazer, Cultura, Esporte e Cidadania.	01
Justiça Climática. Direito Ambiental e Climático. Relações sociedade-natureza.	01
Epistemologias divergentes em direitos humanos. Direitos humanos em tempos do pós-humano. Antropocentrismo e o fim de Gaia. Cartografias políticas e direitos humanos. Formação humana, direitos humanos e biocapitalismo.	02
Educação em Direitos Humanos. Escola Pública, Educação e Direitos Humanos. Formação Inicial e Continuada de professores na EDH.	02
Saúde Coletiva e Direitos Humanos: Saúde Mental, Atenção Primária, Redes de Atenção e gestão em saúde, Clínica Ampliada/do Sujeito/Compartilhada, Emergências em Saúde Pública e impactos nas populações.	01
Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência; capacitarismo; psicofobia, cidadania e dignidade da diferença.	01
Justiça de Transição Histórica dos Direitos Humanos; Democracia e Direitos Humanos; Direitos da Natureza; Direito Constitucional e Direitos Humanos.	02
Cultura de Paz, Justiça Restaurativa, Comunicação não-violenta, Sistema penitenciário, Educação para Paz e Cidadania. Tráfico de Pessoas, Violência contra mulher, Violência escolar.	02
Criminalidade Feminina, Sistema Penitenciário, Clientelismo, Educação de Pessoas Privadas de Liberdade, Fraternidade Política.	01
Direito à Cidade, Direito à Moradia, Políticas Públicas e Direitos Humanos, Análises de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Exclusão Social.	02

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS/OS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF _____, n° _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_____, do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO V BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ARENDT, Hannah. 5. O declínio do Estado-nação e o fim dos direitos do homem. In: ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. Parte II. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CARBONARI. Passo Fundo. Educação em Direitos Humanos: elementos metodológicos e didáticos. Passo Fundo: Saluz, 2024. Disponível em: https://eabeditora.siterapido.rs/wp-content/uploads/sites/155/2024/11/educacao-em-direitos-humanos-educacao-em-direitos-humanos_cip.pdf. Acesso em 25 nov. 2024.

CHAUÍ, Marilena. Direitos humanos e educação. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos, v. 10, n. 2, p. 23-26, 2022.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011. HALL, Stuart. Identidade cultural na pós modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HERRERA FLORES, J. H. *Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade da resistência. Direito e Democracia*, vol.4, n.2, 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2457/1683>. Acesso em: 8 dez. 2025.

HERRERA FLORES, J. H. *A (re)invenção dos Direitos Humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Disponível em: https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2017/05/A_reinven%C3%A7%C3%A3o-dos-DH_-Herrera-Flores.pdf. Acesso em: 13 nov. 2025.

HERRERA FLORES, J. H. *Teoria Crítica dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MASCARENHAS et. al. (org.). *Educação em Direitos Humanos: Saberes Plurais e Perspectivas Emancipatórias*. São Carlos: Pedro e João, 2024. Disponível em: https://figshare.com/articles/book/Educa_o_em_Direitos_Humanos_Saberes_Plurais_e_Perspectivas_Emancipatorias/30576185?file=59422679. Acesso em: 8 dez. 2025.

MONTEIRO, A. (org.). *Educação superior – espaço de formação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

PRONER, C.. et al. (org.). *70º Aniversario de la Declaración Universal de Derechos Humanos: La Protección Internacional de los Derechos Humanos en cuestión*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2018. Disponível em: <https://www.joaquininherreraflores.org.br/post/70%C2%BA-aniversario-de-la-declaraci%C3%B3n-universal-de-derechos-humanos>. Acesso em: 13 nov. 2024.

SEGATO, R. L. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. Mana, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, 2006. p. 207-236.

SIQUEIRA, E. B. S.; SANTIAGO, M. B. N. (org.) ; BARROS, A. M. (Org.). *Cidadania, movimentos sociais e diversidade cultural: 10 Anos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE*. 01. ed. Maceió: Olyver, 2023. v. 01. 397p .

SIQUEIRA, E. B. S.; SILVA, J. M. (org.). *Cidadania e Direitos Humanos: reconstruindo caminhos*. São Carlos: Pedro e João, 2024. Disponível em:

https://figshare.com/articles/book/Livro_Cidadania_e_Direitos_Humanos_reconstruindo_caminhos_Elton_Bruno_Soares_de_Siqueira_e_Jos_Marcos_da_Silva_organizadores_S_o_Carlos_Pedro_e_Jo_o_2024_30011101?file=57508069. Acesso em: 8 dez. 2025.